

DECRETO Nº 12.673, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"INCLUI O MEMBRO INDICADO JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, QVT, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, sobretudo, o disposto no artigo 87, inciso VIII c/c artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590 de 01 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado, parcialmente, o Decreto nº 8.053, de 19/03/2018, através da inclusão do membro indicado, na Comissão Permanente para a elaboração, implantação e acompanhamento do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT, a Sra. FERNANDA CRISTINA SEVERINO CORRÊA.

Parágrafo único. Nos termos do que estabelece o artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01 de agosto de 2017, fica autorizada a servidora nominada no caput deste artigo, a percepção de gratificação no percentual equivalente a 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 2º- Permanecem ratificadas as demais disposições do Decreto nº 8.053, de 19/03/2018, respeitadas suas alterações.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o interstício de 05/09/2022 a 31/12/2022.

Nova Lima, 16 de setembro de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL